

PROJETO DE LEI

Nº 256/2013

LEI Nº **10.532**

AUTÓGRAFO Nº 167/2013

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL WALDOMIRO R. DE FREITAS

Assunto: Dispõe sobre denominação de "IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº. 256 / 2013

Dispõe sobre denominação de “IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

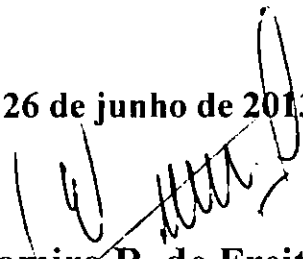
Art. 1º. Fica denominada “IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA” a Rua Projetada 4, localizada no Loteamento Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, nesta cidade, que se inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros e termina no alinhamento da divisa com a propriedade de Manoel Valtervar Poladian, do mesmo Loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita”.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de junho de 2013.


Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE LEI Nº. 256 / 2013
10.JUN.2013 16:56-125906-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

D. IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA, brasileira, casada, portadora do R.G. nº. 6.181.916 e CPF nº. 794.194.708-06, nasceu na cidade de Sorocaba aos 08 de abril de 1925, filha de Juvenal de Carvalho e de Francisco do Amaral.

Aos 2 (dois) anos de idade, seus pais vieram a falecer juntamente com seu irmão Alcides de Carvalho. Passou então a viver com seus avós paternos Leonardo de Carvalho e Rosã de Carvalho, na Fazenda Ipanema, muito embora de tenra idade, já os ajudava nos serviços domésticos.

Mais tarde mudou-se para Itapetininga, onde foi morar com sua tia Honorina de Carvalho para fazer-lhe companhia. Nessa cidade ingressou no Grupo Escolar, vindo a concluir o antigo curso primário no Grupo Escolar Antonio Padilha, em Sorocaba. Católica praticante.

Aos 14 (quatorze) anos de idade, começou a trabalhar como tecelã na Estamparia Santa Rosália e em seguida na Fábrica Santo Antonio, ambas da mesma organização do industrial Severino Pereira da Silva.

Em 26 de maio de 1944 casou-se com Deolindo José Vieira e, por força do casamento, tornou-se comerciante. Inicialmente na Rua Francisco Scarpa, nº. 32; em seguida na Rua Hermelino Matarazzo, nº. 43; após na Rua Barão do Rio Branco, nº. 100 e, finalmente na rua Dr. Álvaro Soares, nº. 337, onde funciona até hoje.

Em 29 de outubro de 1951, foi mãe pela primeira vez, quando nasceu Paulo José Vieira, renomado médico nesta cidade. Já em 06 de outubro de 1956, novamente foi mãe de Sueli José Vieira. Em 09 de agosto de 1958 foi mãe mais uma vez de Roseli José Vieira, ambas professoras nesta cidade. Este era o seu objetivo principal. Ajudaqr o marido Deolindo no comércio sem se esquecer de seus afazeres domésticos e estudar os filhos. Conseguiu. Um filho médico e duas professoras.

Aposentada no comércio passou a se dedicar inteiramente à família, principalmente aos seus netos: Serena Hernando, Arian Hernando, Mônica Vieira, Juliana Vieira, Paulo José Vieira Júnior e Luiz Carlos Nigro Júnior e, aos bisnetos João Hernando Maluf, Júlia Vieira Bercual e Lorenzo Hernando Cicarelli.

Já debilitada em virtude de doenças senis, veio a falecer no dia 12 de abril de 2012, deixando concluído seu maior legado: UMA FAMÍLIA UNIDA E FORMADA PELA DEDICAÇÃO, CARINHO E AMOR.

S/S., 26 de junho de 2013


Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR



Recebido na Div. Expediente

10 de julho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s. 11/07/13

Div. Expediente

Recebido em 12/07/13



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA **

MATRÍCULA:

115477 01 55 2012.4.00131 124 0070361-03

SEXO FEMININO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADA - 87 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SOROCABA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 61819165 ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
JUVENAL DE CARVALHO e FRANCISCA AMARAL ***
RESIDENTE A RUA MARIA LOPES MONTEIRO, 121, SANTA ROSALIA, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE - AS 12:50 H DIA 12 MÊS 04 ANO 2012

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
septicemia, insuf. de múltiplos órgãos, doença aterosclerótica obstrutiva, senilidade ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Pax, nesta cidade DECLARANTE PAULO JOSÉ VIEIRA, FILHO DA FALECIDA **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. LUIS CARLOS MENDES BRITO CRM Nº 72916


OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: A falecida era casada com DEOLINDO JOSÉ VIEIRA, deixou os filhos: Paulo (60), Suéli (58) e Roseli (56) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitora.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 14 de maio de 2012

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

1º RCG
Sorocaba SP
Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede


Neusa Maria Mezada Muniz
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS
Ao Oficial: R\$ - Ao IPESP: R\$ - Total: R\$ 26,05. Guia: /

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110

Fone/Fax: (15) 3342.1881 - site: www.rcsorocaba.com.br

e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

CÓPIA

0551G-AA 171700

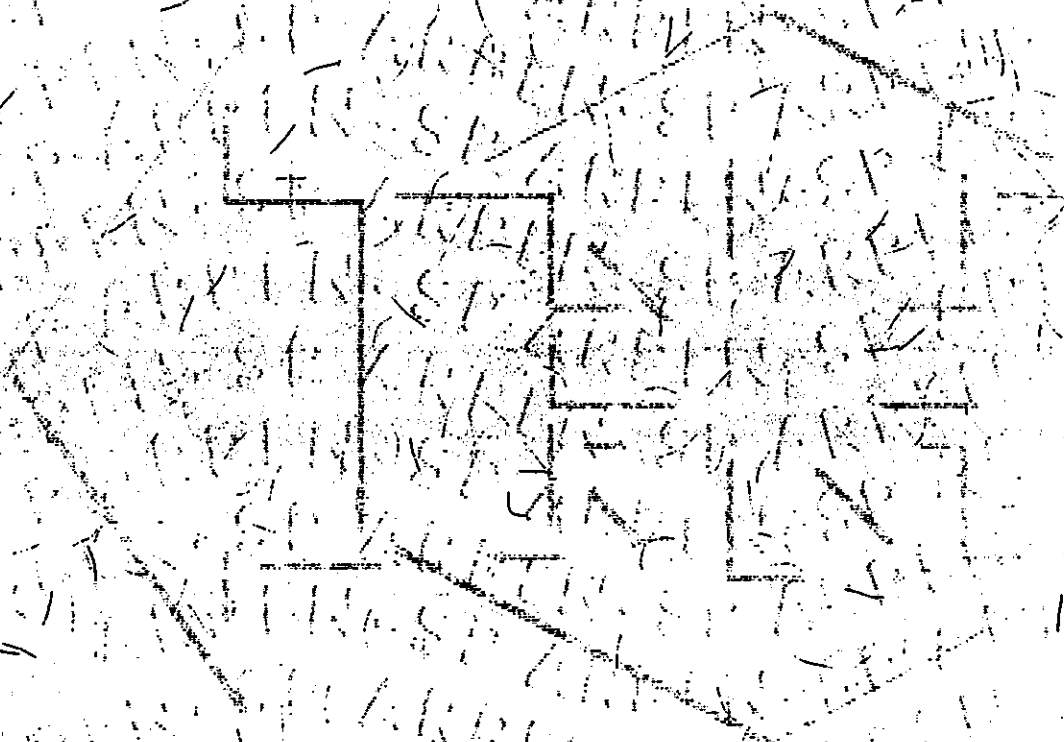
0551G-169501-172500-0112

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva - Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: NEUSA MARIA MEZADRI
em documento seu valor econômico, do fe.
de 14 de maio de 2012.
O Teste e o averbamento, Cod. 217475363313888148361
São - 1 Av: 138AA-01-7544 R\$ 4,00
Mada

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO
Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escritoriente Autorizada

Registro Civil
FIRMA
138AA17544



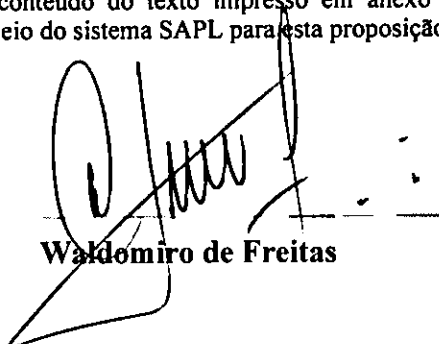


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 83859994/421</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Waldomiro de Freitas	Data de Envio: 10/07/2013
Descrição: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA" A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Waldomiro de Freitas

PROTUDO GERAL

-10-Jul-2013-16:36-125906-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 256/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Iolanda de Carvalho Vieira" a via pública, hoje denominada rua Projetada 04, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, Km 3, bairro Caguaçu, com início no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e outros e término no alinhamento da divisa com a propriedade de Manoel Valtervar Poladian, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94. § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 18 de julho de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 256/2013, de autoria do Edil Waldomiro R. de Freitas, que dispõe sobre denominação de "IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 2 de agosto de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 44/2013

APROVADO REJEITADO

EM 06 1 08 1 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1163

Sorocaba, 6 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 166, 167 e 168/2013, aos Projetos de Lei nºs 250, 256/2013 e 165/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 167/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 256/2013, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA” a Rua Projetada 4, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçú, nesta cidade, que se inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e outros e termina no alinhamento da divisa com a propriedade de Manoel Valtervar Poladian, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1925/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 14 DE AGOSTO DE 2013 / Nº 1.597

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.532, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 256/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA” a Rua Projetada 4, localizada no Conjunto Habitacional Jerônimo Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguapé, nesta cidade, que se inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e outros e termina no alinhamento da divisa com a propriedade de Manoel Valferrav Poladian, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Emérita 1925/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropékos, em 13 de Agosto de 2013, 356º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.532, de 13/8/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

D. IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA nasceu na cidade de Sorocaba aos 08 de Abril de 1925, filha de Juvenal de Carvalho e de Francisco do Amaral.

Aos 2 (dois) anos de idade, seus pais vieram a falecer juntamente com seu irmão Alcides de Carvalho. Passou então a viver com seus avós paternos Leonardo de Carvalho e Rosa de Carvalho, na Fazenda Ipanema, muito embora de tenra idade, já os ajudava nos serviços domésticos.

Mais tarde mudou-se para Itapetininga, onde foi morar com sua tia Honorina de Carvalho para fazer-lhe companhia. Nessa cidade ingressou no Grupo Escolar, vindo a concluir o antigo curso primário no Grupo Escolar Antonio Padilha, em Sorocaba. Católica praticante.

Aos 14 (quatorze) anos de idade, começou a trabalhar como tecelã na Estamparia Santa Rosália e em seguida na Fábrica Santo Antonio, ambas da mesma organização do industrial Severino Pereira da Silva.

Em 26 de Maio de 1944 casou-se com Deolindo José Vieira e, por força do casamento, tornou-se comerciante. Inicialmente na Rua Francisco Scarpa, nº 32; em seguida na Rua Hermelino Matarazzo, nº 43; após na Rua Barão do Rio Branco, nº 100 e, finalmente na rua Dr. Álvaro Soares, nº 337, onde funciona até hoje.

Em 29 de Outubro de 1951, foi mãe pela primeira vez, quando nasceu Paulo José Vieira, renomado médico nesta cidade. Já em 06 de Outubro de 1956, novamente foi mãe de Sueli José Vieira. Em 08 de Agosto de 1958 foi mãe mais uma vez de Roseli José Vieira, ambas professoras nesta cidade. Esta era o seu objetivo principal, ajudar o marido Deolindo no comércio sem se esquecer de seus afazeres domésticos e dos estudos dos filhos. Conseguiu. Um filho médico e duas professoras.

Aposentada no comércio passou a se dedicar inteiramente à família, principalmente aos seus netos: Serena Hernando, Artan Hernando, Mônica Vieira, Juliana Vieira, Paulo José Vieira Júnior e Luiz Carlos Nigro Júnior e, aos bisnetos João Hernando Makut, Júlia Vieira Bercual e Lorenzo Hernando Cicarelli.

Já debilitada em virtude de doenças senis, veio a falecer no dia 12 de Abril de 2012, deixando concluído seu maior legado: UMA FAMÍLIA UNIDA E FORMADA PELA DEDICAÇÃO, CARINHO E AMOR.





LEI Nº 10.532, DE 13 DE AGOSTO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 256/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA” a Rua Projetada 4, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçú, nesta cidade, que se inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e outros e termina no alinhamento da divisa com a propriedade de Manoel Valtervar Poladian, do mesmo Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1925/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Agosto de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.532, de 13/8/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

D. IOLANDA DE CARVALHO VIEIRA nasceu na cidade de Sorocaba aos 08 de Abril de 1925, filha de Juvenal de Carvalho e de Francisco do Amaral.

Aos 2 (dois) anos de idade, seus pais vieram a falecer juntamente com seu irmão Alcides de Carvalho. Passou então a viver com seus avôs paternos Leonardo de Carvalho e Rosa de Carvalho, na Fazenda Ipanema, muito embora de tenra idade, já os ajudava nos serviços domésticos.

Mais tarde mudou-se para Itapetininga, onde foi morar com sua tia Honorina de Carvalho para fazer-lhe companhia. Nessa cidade ingressou no Grupo Escolar, vindo a concluir o antigo curso primário no Grupo Escolar Antonio Padilha, em Sorocaba. Católica praticante.

Aos 14 (quatorze) anos de idade, começou a trabalhar como tecelã na Estamparia Santa Rosália e em seguida na Fábrica Santo Antonio, ambas da mesma organização do industrial Severino Pereira da Silva.

Em 26 de Maio de 1944 casou-se com Deolindo José Vieira e, por força do casamento, tornou-se comerciante. Inicialmente na Rua Francisco Scarpa, nº 32; em seguida na Rua Hermelino Matarazzo, nº 43; após na Rua Barão do Rio Branco, nº 100 e, finalmente na rua Dr. Álvaro Soares, nº 337, onde funciona até hoje.

Em 29 de Outubro de 1951, foi mãe pela primeira vez, quando nasceu Paulo José Vieira, renomado médico nesta cidade. Já em 06 de Outubro de 1956, novamente foi mãe de Sueli José Vieira. Em 09 de Agosto de 1958 foi mãe mais uma vez de Roseli José Vieira, ambas professoras nesta cidade. Este era o seu objetivo principal, ajudar o marido Deolindo no comércio sem se esquecer de seus afazeres domésticos e dos estudos dos filhos. Conseguiu. Um filho médico e duas professoras.

Aposentada no comércio passou a se dedicar inteiramente à família, principalmente aos seus netos: Serena Hernando, Arian Hernando, Mônica Vieira, Juliana Vieira, Paulo José Vieira Júnior e Luiz Carlos Nigro Júnior e, aos bisnetos João Hernando Maluf, Júlia Vieira Bercual e Lorenzo Hernando Cicarelli.

Já debilitada em virtude de doenças senis, veio a falecer no dia 12 de Abril de 2012, deixando concluído seu maior legado: UMA FAMÍLIA UNIDA E FORMADA PELA DEDICAÇÃO, CARINHO E AMOR.